

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DOMINGOS ALVES MACEDO - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO**, que fazem entre si, de um lado A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, Sn, Centro**, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no **CPF/MF nº. 008.339.355-26** e no **RG SSP/BA nº 08.628.177-14**, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **DOMINGOS ALVES MACEDO - ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 03.443.720/0001-10**, localizada na **Av. Sete de Setembro, nº 141, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA**, neste ato representada por seu empresário individual **Sr. Domingos Alves Macedo**, portador da Carteira de Identidade **RG Nº. 5.168.555 SSP/BA** e **CPF nº. 594.609.625-72**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Fornecimento de bens de consumo**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 009/2017**, pelo **Prefeito Municipal em 19/01/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção preventiva e/ou corretiva, reforma e/ou ampliação em vias e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 009/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aço Ca-50, 10,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
2	Aço Ca-50, 5,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
3	Aço Ca-50, 6,3 mm, Verg. - Barra de 12m	und	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
4	Aço Ca-50, 8,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
5	Aço Ca-60, 4,2 mm, Verg. - Barra de 12m	und	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
6	Arame Recoçado 18 bwg, 1,25 mm	kg	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
7	Brita Nº 0 - (4,8 A 9,5 mm)	m³	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	Brita Nº 2 - (4,8 A 9,5 mm)	m³	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	Chapa De Madeira Compensada De Pinus, Virola Ou Equivalente, De *2,2 X 1,6* M, E = 15mm	m²	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
10	Cimento Portland Composto Cp II-32 (Saco De 50 Kg)	sc	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
11	Lajota Cerâmica 20 X 30 Cm Para Laje Pré-moldada	mil	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	Prego De Aço 15 X 15 C/ Cabeça	kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
13	Prego Polido Com Cabeça 17 X 27	kg	17	R\$ 9,00	R\$ 153,00
14	Tabuas largura variada e=2,5cm larg. 30 cm Pinus	m	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
15	Treliça de Aço TG 8L	m	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 12.934,00

LOTE 02 – ALVENARIA E FECHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco Cerâmico (Alvenaria De Vedação), De 9 X 19 X 19 Cm	Mil	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
2	Cimento Portland Composto Cp II-32 (Saco De 50 Kg)	sc	112	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
3	Argamassa Colante Ac-II-E (Revestimentos Cerâmicos Saco de 20 kg)	sc	57	R\$ 20,00	R\$ 1.140,00
4	Piso Em Cerâmica Esmaltada, PEI IV	m²	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	Rejunte para Piso e Revestimento (Saco com 1,0 kg)	sc	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
6	Revestimento Em Cerâmica Esmaltada, PEI IV	m²	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 13.275,00

LOTE 03 - COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caibro de Madeira 3,0 x 5,0 cm	m	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00



2	Forro de Pvc, Inclusive Roda-forro	m²	62	R\$ 35,00	R\$ 2.170,00
3	Peça De Madeira De Lei 6,0 X 12,0 Cm	m	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
4	Prego De Aço 15 X 15 C/ Cabeça	kg	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
5	Prego Polido Com Cabeça 17 X 27	kg	17	R\$ 9,00	R\$ 153,00
6	Prego Polido Com Cabeça 2 1/2" X 10"	kg	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
7	Prego Telheiro galvanizado Com Cabeça e borracha 18 X 30	kg	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
8	Ripa de Madeira 1,5 X 5,0 Cm	m	225	R\$ 1,80	R\$ 405,00
9	Telha Cerâmica Tipo Paulista	Mil	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
10	Telha Cerâmica Tipo Plan	Mil	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.392,00

LOTE 04 - ESQUADRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 60 X *210 Cm	und	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 70 X *210 Cm	und	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 80 X *210 Cm	und	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Cadeado Aço Grafitado Oxidado Envernizado 25mm	und	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
5	Fechadura Embutir P/ Porta De Banheiro, Completa	und	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
6	Fechadura Embutir P/ Porta De Externa Completa	und	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
7	Fechadura Embutir P/ Porta De Interna Completa	und	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
8	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,00 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso Guarnição	und	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
9	Janela Basculante, Aço, Com Batente Requadrado, 60 X 60 Cm	und	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
10	Porta Cadeado Zincado	und	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
11	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 60 X 210 X 3cm	und	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
12	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 70 X 210 X 3cm	und	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
13	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 80 X 210 X 3cm	und	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.217,00

LOTE 05 - HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador Soldável Curto c/ bolsa -rosca, 20 mm -1/2	und	16	R\$ 0,80	R\$ 12,80
2	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa-rosca, 25 mm- 3/4"	und	9	R\$ 1,00	R\$ 9,00
3	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada, De Louca	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	Vaso Sanitário Convencional De Louca	und	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
5	Boia Pvc 1/2" P/ Caixa de Água	und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
6	Caixa D'agua De Fibra De Vidro, Para 500 Litros, Com Tampa	und	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
7	Caixa D'agua Fibra De Vidro Para 1000 Litros, Com Tampa	und	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
8	Caixa D'agua Fibra De Vidro Para 2000 Litros, Com Tampa	und	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
9	Caixa D'agua Fibra De Vidro Para 5000 Litros, Com Tampa	und	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
10	Caixa D'agua Fibra De Vidro Para 10.000 Litros, Com Tampa	und	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
11	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não Incluso cano, bolsa, engate	und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
12	Engate Flexível Plástico Branco 1/2" X 40cm	und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
13	Flange E Anel De Vedação, 20 Mm X 1/2", Para Caixa De Agua	und	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
14	Flange E Anel De Vedação, 25 Mm X 3/4", Para Caixa De Agua	und	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
15	Joelho pvc sold 90g c/bucha de latão 20mm x 1/2"	und	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00
16	Joelho pvc sold 90g c/bucha de latão 25mm x 3/4"	und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
17	Joelho Pvc Sold 90g P/ Agua Fria Predial 25 mm	und	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
18	Joelho Pvc Sold 90g P/Agua Fria Predial 20 mm	und	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
19	Luva Pvc Sold P/Agua Fria Predial 20 mm	und	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
20	Luva Pvc Sold P/Agua Fria Predial 25 mm	und	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
21	Luva pvc soldável / rosca p/agua fria predial 20mm x 1/2"	und	25	R\$ 1,30	R\$ 32,50



22	Luva pvc soldável / rosca p/agua fria predial 25mm x 3/4"	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
23	Pia De Aço Inoxidável (Aisi 430) Com 1 Cuba Central, *0,55 X 1,60* M	und	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
24	Redução De Pvc, Soldável, Curta, Com 25 X 20 mm, Para Agua Fria Predial	und	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
25	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 1/2 "	und	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
26	Registro Pvc Esfera Vs Soldável Dn 20mm	und	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
27	Registro Pvc Esfera Vs Soldável Dn 25mm	und	7	R\$ 6,90	R\$ 48,30
28	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrão popular, 1/2 "ou 3/4"	und	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
29	Torneira de pvc para tanque 1/2 " ou 3/4 "	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
30	Tubo Pvc Soldável, 20 mm, barra com 6m	und	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
31	Tubo Pvc, Soldável, 25mm, barra com 6m	und	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
32	Válvula De Descarga De *1 1/2"* Com Registro E Acabamento Em Metal Cromado	und	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
33	Sifão flexível p/ pia americana 1 1/2 x 2"	und	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
34	Válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 "	und	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
35	Lavatório Louca Com Coluna *44 X 35,5* Cm	und	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
36	Cola para tubo de Pvc 17 g	und	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
37	Chuveiro Elétrico Roscável 1/2", 220V, com haste	und	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
38	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	und	7	R\$ 2,50	R\$ 17,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 13.957,10

LOTE 06 - ESGOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bucha De Reducao Longa, 50 X 40 mm	und	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
2	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm	und	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
3	Caixa Sifonada Pvc, 150 X 150 X 50 mm	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
4	Curva De Pvc 90 Graus, Soldável, 40mm	und	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
5	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 100mm	und	21	R\$ 7,00	R\$ 147,00
6	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 40mm	und	26	R\$ 1,50	R\$ 39,00
7	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 50mm	und	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
8	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 75mm	und	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
9	Sifão de Pvc de Garganta	und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100 X 100mm	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
11	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100x50mm	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100x75mm	und	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
13	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 50 X 50mm	und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 75x50 mm	und	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
15	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 75x75 mm	und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
16	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto - Comp. = 3m	und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto - Comp. = 3m	und	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
18	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto - Comp. = 3m	und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto - Comp. = 3m	und	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.470,50

LOTE 07 - ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	und	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
2	Caixa pvc 4" x 4" p/ eletroduto "	und	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
3	Curva pvc 90g p/ eletroduto rosável 1"	und	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
4	Disjuntor Monofásico 10A, 2ka (220v)	und	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
5	Disjuntor Monofásico 15A, 2ka (220v)	und	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
6	Disjuntor Monofásico 20A, 2ka (220v)	und	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
7	Eletroduto De Pvc Rosável De 1" Comp.= 3m	und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
8	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado 20mm	m	450	R\$ 1,60	R\$ 720,00
9	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado 25mm	m	230	R\$ 1,80	R\$ 414,00
10	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 1,5mm² , rolo com 50	und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

	m				
11	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 2,5mm ² , rolo com 50 m	und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
12	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 4,0mm ² , rolo com 50 m	und	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	Fita Isolante Adesiva Anti-Chama Em Rolos 19mm X 5m	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
14	Interruptor de 1 Tecla Simples	und	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
15	Interruptor de 2 Tecla Simples	und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16	Lâmpada Fluorescente 20w	und	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	Luminária Plafonier Sobrepor Aro/Base Metálica ou Plástica Soquete Porcelana	und	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
18	Quadro De Distribuição De Embutir Sem Barramento P/ 6 Disjuntores	und	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
19	Tomada De Embutir, 2 P + T, Universal, De 10 A / 250 V, Com Placa	und	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.292,00

LOTE 08 - PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cal Hidratada Para Pintura 20 KG	und	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2	Fita Crepe Em Rolos 25mmx50m	und	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
3	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Número 120 (Cor Vermelha)	und	110	R\$ 0,80	R\$ 88,00
4	Massa Acrílica Para Paredes 18,00L	und	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
5	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas 18,00L	und	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00
6	Selador Acrílico 18 l	und	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
7	Solvente Diluente A Base De Agarrás	L	69	R\$ 10,00	R\$ 690,00
8	Tinta Acrílica Para Paredes Externas 18 l	und	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
9	Tinta Esmalte Sintético 3,6 l	und	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
10	Tinta Latex PVA Para Parede Interna 18 l	und	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
11	Tinta Para Piso 18 L	und	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
12	Verniz Sintético Brilhante 1 l	und	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.774,00

LOTE 09 - FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pá de Aço com cabo de Madeira	und	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
2	Enxada de Aço, Com Cabo de Madeira	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	Martelo de Aço com cabo de Madeira	und	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
4	Marreta de Aço 2 Kg com Cabo de Madeira	und	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
5	Despenadeira de Aço	und	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
6	Regua de Alumínio, Com = 3m,	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
7	Colher de Pedreiro	und	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
8	Linha de Nylon	und	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
9	Esquadro Metálico	und	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
10	Torquesa de Aço	und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	Alavanca de Aço	und	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	Carro de Mão	und	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.509,00

Parágrafo Segundo – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima descritos na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, ou por órgão competente do poder executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **DOMINGOS ALVES MACEDO - ME**, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**, realizado no dia **19 de Janeiro de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 80.820,60 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 009/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF****Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária****Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica****Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal****Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica****Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital de Licitação**, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 009/2017**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela lei 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02, que rege este certame**. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no artigo 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93, e no que couber com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de

defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº. 8.883/94 e 10.520/02.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, que não poder subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 20 de Janeiro de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DOMINGOS ALVES MACEDO - ME
CONTRATADA